

**Id:04719FC3248AAEC4**

**Id:0B61FB1CF83CAB0C**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 01.865.085/0001-33



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Raimundo Nonato – PI, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência regem a Administração Pública como preceitos a art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que os princípios da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado e a Indisponibilidade do Interesse Público são alicerces da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública obedece ao princípio da continuidade de seus serviços;

**CONSIDERANDO** que a ausência intencional do servidor do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos configura abandono de cargo, conforme preleciona o artigo 111, da Lei Municipal nº 023/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** o servidor **JOSÉ HERBERT LIRA REIS**, CPF nº 380.502.264-88, para retornar ao trabalho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o não comparecimento poderá acarretar em abandono de cargo público.

**Ar. 2º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato - PI, 09 de setembro de 2021.

*Jussival de Macedo Silva Júnior*  
**JUSSIVAL DE MACEDO SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde  
São Raimundo Nonato - PI

**Id:09FEB5A49AB2AB0D**



**CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO-FADEX E O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, objetivando a execução do Projeto de Formação de Professores de Língua Portuguesa do Município de São Raimundo Nonato como meio de mudança da realidade local para docentes e alunos.

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 06.772.859/0001-03, com endereço à Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, na Br 020, bairro Primavera. – CEP: 64770-00 – São Raimundo Nonato/PI, através da sua **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ nº. 07.967.494/0001-27, situada à Praça: Prof. Júlio Paixão, 312 – Centro – CEP: 64770-00 – São Raimundo Nonato/PI, representada por sua Secretária de Educação, Sra. **NAILER GONÇALVES DE CASTRO**, brasileira, inscrita no CPF nº. 151.653.533-20 e portadora do RG nº. 371.743 SSP/PI, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO-FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNES nº 2406748 e CNPJ nº 07.501.328/0001-30, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, Bairro Ininga, CEP: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, neste ato representada por seu superintendente, Prof. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, CPF: 002.810.213-41, RG: 2.095.412-SSP/PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, e

Celebram o presente **CONVÊNIO** objetivando a Formação de professores de Língua Portuguesa do Município de São Raimundo Nonato como meio de mudança da realidade local para docentes e alunos e, aplica-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais normas que regulam a espécie, as quais os contratantes desde já se sujeitam, por meio das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento o convênio com a Fundação Cultural de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Formação de Professores de Língua Portuguesa do Município de São Raimundo Nonato como meio de mudança da realidade local para docentes e alunos.

*(Assinaturas)*  
**(Continua na próxima página)**

PORTARIA nº 196/2021 São Raimundo Nonato/PI, 24 de setembro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARMELITA DE CASTRO SILVA**, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO foi nomeado *sub judice* para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte do Município de São Raimundo Nonato/PI (Processo nº 0002525-10.2017.5.22.0102 – 102ª Vara Federal do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato/PI);

**CONSIDERANDO** que, após ter sido nomeado *sub judice*, o Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO não compareceu para tomar posse e apresentar a documentação devida;

**CONSIDERANDO** que, após, a 102ª Vara Federal do Trabalho da Comarca de São Raimundo Nonato/PI (Processo nº 0002525-10.2017.5.22.0102), determinou que fosse dada posse ao Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO;

**CONSIDERANDO** que o Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO, após ter tomado posse *sub judice*, não entrou em exercício no prazo estabelecido;

**CONSIDERANDO** que há decisão judicial nos autos do processo nº 0002525-10.2017.5.22.0102 reconhecendo que o Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO descumpriu a determinação judicial com relação ao efetivo exercício do cargo e que o

Município de São Raimundo Nonato/PI poderia adotar as medidas administrativas que entendessem necessárias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** motivadamente o Sr. ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 041.760.763-64, do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE do Município de São Raimundo Nonato/PI, pelas razões expostas.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a presente data.

*Carmelita de Castro Silva*  
**CARMELITA DE CASTRO SILVA**

Prefeita Municipal